



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 20/02/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica classificado, em primeiro lugar o item 22 em favor da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA . EPP, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame e posterior negociação via e-mail; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR  
Pregoeiro